

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2020  
PROEVENTOS 2020/2021**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC** torna público o lançamento do Edital de Chamada Pública e convida os (as) interessados (as) a apresentarem projetos de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, nos termos aqui estabelecidos.

**1 OBJETIVOS****1.1 Geral**

Apoiar a realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, coordenados por pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICT com sede neste Estado, contribuindo para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

**1.2 Específicos**

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

## 2 DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

### **a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI**

Eventos que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico o estado de Santa Catarina.

### **b) Proponente/Coordenador**

É a pessoa física coordenadora do projeto submetido ao presente Edital, desde a etapa de submissão até a prestação de contas, bem como o responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de beneficiário.

### **c) Instituição Proponente**

É a ICT de vínculo funcional ou empregatício do Proponente/Coordenador do projeto submetido, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

### **d) Evento local/regional**

Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do evento e engajamento de parceiros do ecossistema (setores empresarial, público, e sociedade civil) local/regional.

### **e) Evento Estadual**

Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema do estado.

**f) Evento Nacional**

Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional.

**g) Evento Internacional**

Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema mundial.

**3 CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade dos projetos compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

**3.1 Quanto ao Proponente (Coordenador):**

- a) Ter qualificação compatível com o tema do evento proposto;
- b) Possuir titulação mínima de Mestre;
- c) Residir no estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT proponente;
- e) Ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>, atualizados até a data limite da submissão;
- f) Submeter somente um projeto de evento à presente Chamada Pública. No caso de apresentação de mais de um projeto pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

**3.2 Quanto à Instituição de vínculo (instituição proponente):**

- a) Ser pública, comunitária ou privada, sem fins lucrativos, com sede em Santa Catarina;
- b) Possuir cadastro atualizado e completo na Plataforma FAPESC. Ressalta-se que o representante legal da ICT deverá estar previamente cadastrado na Plataforma para possibilitar o registro completo da Instituição.

### 3.3 Quanto ao Projeto de Evento:

- a) Ser submetido por um único proponente;
- b) Prever evento entre 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2021, conforme cronograma (item 4 desta Chamada);
- c) Caracterizar como evento de CTI, conforme item 2.1, a, desta Chamada;
- d) Ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida o projeto de evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 2.1, d, e, f ou g;
- e) Ser realizado em Santa Catarina;
- e) Estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- f) Apresentar equipe de no mínimo 3 integrantes, cadastrados na Plataforma FAPESC;
- g) Conter vídeo com até 3 minutos explicando sobre a relevância da temática, seu impacto e a importância do apoio da FAPESC.

**3.4** Não serão financiados eventos com caráter de curso ou outra modalidade de treinamento.

## 4 CRONOGRAMA

### 4.1 FASE I - Eventos previstos entre 01 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública	18/02/2020	
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC ( <i>online</i> )	19/02/2020	18/03/2020
Resultado de admissibilidade	25/03/2020	
Período para apresentação de recursos	26/03/2020	01/04/2020
Resultado final de admissibilidade	10/04/2020	
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	25/03/2020	19/05/2020
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	20/05/2020	
Período para apresentação de recursos administrativos	21/05/2020	27/05/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	08/06/2020	
Celebração dos Termos de Outorgas	A partir de 21/05/2020	

**4.2 FASE II - Eventos previstos entre 01 de março de 2021 a 31 de agosto de 2021**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC ( <i>online</i> )	15/06/2020	15/07/2020
Resultado de admissibilidade	27/07/2020	
Período para apresentação de recursos	28/07/2020	03/08/2020
Resultado final de admissibilidade	11/08/2020	
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	27/07/2020	22/09/2020
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	23/09/2020	
Período para apresentação de recursos administrativos	24/09/2020	30/09/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	09/10/2020	
Celebração dos Termos de Outorgas	A partir de 24/09/2020	

**5 RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Para esta Chamada será destinado o valor global estimado de R\$ 1.950.000,00 (milhão, novecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) por Fase. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a FAPESC poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota, estabelecida no processo de avaliação.

5.3 Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

<b>Categoria de Evento</b>	<b>Faixa de Recurso</b>
Local/Regional	Até R\$ 15.000,00
Estadual	Até R\$ 25.000,00
Nacional	Até R\$ 35.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

5.4 O recurso a ser repassado para cada evento será em parcela única.

5.5 Considerando o limite orçamentário destinado ao presente Edital e a equidade na distribuição regional de recursos, nenhuma das 06 mesorregiões do Estado (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis) será contemplada com mais de 30% do recurso financeiro destinado para cada fase desta Chamada Pública.

5.6 A distribuição dos recursos por mesorregião se dará com base no município de realização do evento. Os municípios concorrerão em igualdade de condições dentro da sua mesorregião.

## **6 ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

a) Serviços de terceiros pessoa jurídica, como:

- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do projeto;
- Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do projeto, sem bebidas alcoólicas, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição;
- Revisão e publicação eletrônica dos anais do evento;
- Confecção de material eletrônico para divulgação do evento;
- Locação de equipamentos para o evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- Serviços para registro do evento, tais como: filmagem e fotografia;
- Serviços para desenvolvimento de site próprio do evento;
- Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o evento for realizado fora da instituição proponente;
- Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Serviços de cerimonial e recepção do evento.

6.1.1 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

## **7 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

7.1 É vedado, nesta Chamada, pagamentos com: *coffee break*, combustíveis, taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09.

## **8 SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

8.1 O projeto de evento, deverá ser submetido na Plataforma FAPESC pelo link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, conforme Cronograma previsto no item 4 da Chamada.

8.2 O Proponente/Coordenador, a instituição de vínculo e os demais integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma FAPESC.

8.3 Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de vínculo empregatício do Proponente/Coordenador junto à sua instituição;
- b) Cópia do diploma de mestre ou doutor(a) do(a) proponente;
- c) Carta de concordância do projeto de Evento pela Instituição de vínculo, assinada pelo representante legal da instituição;
- d) Cadastro atualizado da instituição proponente perante a Receita Federal, pelo link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=) ;



e) Link de acesso a vídeo com até 3 minutos explicando sobre a relevância da temática, seu impacto e a importância do apoio da FAPESC.

8.4 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 4) desta Chamada.

8.5 Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhum outro projeto de evento será recebido, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPESC.

## **9 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

A avaliação do projeto é composta pelas seguintes etapas:

### **9.1 Análise de admissibilidade**

9.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) procederá a análise de admissibilidade dos projetos, verificando os itens 2, 3, 4 e 8.3 desta Chamada.

9.1.2 Os projetos não admissíveis serão preliminarmente desclassificados da referida Fase qual foram submetidos.

### **9.2 Análise e Julgamento de Mérito**

9.2.1 O projeto que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetido à análise e julgamento de mérito pelo CPAA, que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

9.2.2 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.



Critérios	Peso	Nota
<p><b>1 Temática, histórico e instituições participantes</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p><b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.</p> <p><b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;</p> <p><b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0-10
<p><b>2 Público alvo e resultados esperados</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p><b>Público alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e</p> <p><b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>	3	0-10
<p><b>3 Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p>Afinidade curricular do coordenador com a temática do evento e articulação com a sua equipe organizadora.</p>	2	0-10
<p><b>4 Despesas previstas e programação</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p>Coerência das despesas do projeto em relação à categoria escolhida e a programação prevista.</p>	1	0-10

9.2.3 A nota final de cada projeto será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

9.2.4 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, dispostos no item 5.1.

9.2.5 Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem.

9.2.6 O corte no orçamento de um projeto não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

9.2.7 Os projetos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

## **10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br/> e no Diário Oficial do estado de Santa Catarina, nos prazos previstos conforme item 4 – Cronograma desta Chamada.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma (item 4), cabendo ao CPAA analisar e emitir parecer e a Diretoria Executiva da FAPESC homologar o resultado final.

11.2 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **12 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

12.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto de Evento, assinado diretamente com o Beneficiário (Coordenador do projeto) e a Instituição Proponente de Vínculo junto a FAPESC. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

12.2 Para fins de contratação, o beneficiário deverá estar com seu cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

12.3 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC:

- a) Comprovante de vínculo empregatício do beneficiário junto à instituição interveniente de vínculo empregatício ou funcional;
- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário;
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;
- d) Contrato e extrato zerado da conta específica do projeto no Banco do Brasil, conforme orientações do ofício de abertura de conta da FAPESC;
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

12.4 A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta e/ou ausência de alguma documentação do item 12.3 constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

### **13 REPASSE E USO DOS RECURSOS**

13.1 O beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado a conta específica, com resgate e aplicação automática.

13.2 Caso for necessário a utilização dos rendimentos no projeto, o beneficiário deverá solicitar autorização prévia da FAPESC, por meio da Plataforma FAPESC, apresentando justificativa e ajuste no plano de trabalho.

13.3 Quaisquer alterações relativas as despesas do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

## **14 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio de apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma FAPESC.

14.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao beneficiário a apresentação de relatório(s) do projeto, bem como realizar acompanhamento *in loco*.

14.3 Todos os resultados alcançados deverão ser mencionados e anexados no relatório técnico final. Para fins de comprovação mínima, o beneficiário deverá apresentar: links de acesso ao site do evento, aos anais eletrônicos, registros fotográficos; relação de inscritos/participantes nos dias do evento e programação oficial do evento.

14.4 Os resultados previstos e não alcançados deverão ser justificados.

14.5 A não observância dos itens 14.2 e 14.3 acarretará as penalidades previstas no Decreto 2.060/2009.

14.6 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-se no site da FAPESC no endereço eletrônico <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-e-formularios/>.

14.7 A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto nº 2.060, de 26 de janeiro de 2009, sendo que o prazo encerra em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de sanções legais.

## **15 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

15.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

15.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio físico ou correspondência eletrônica, para o endereço [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br) com o assunto: “Impugnação CP Proeventos 2020/2021”.

## **16 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

16.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto 2.060, de 26 de janeiro de 2009, e alterações posteriores e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC.

17.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br). É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

17.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do beneficiário e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

17.4 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

17.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17.6 Quaisquer divulgações e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual Nº 2.060/2009. O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no **Manual da Marca**, disponível no site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)).

17.7 Antes, durante e pós evento, deve-se enviar à Coordenadoria de Comunicação da FAPESC, pelo e-mail [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados e imagens que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, fotos em boa resolução e logomarca do evento.

17.7.1 Este material deverá ser encaminhado pré (uma semana antes da data do evento) e pós (48 horas após o término do evento), contendo informações relevantes sobre o evento, tais como: número de participantes, palestras etc. Em caso de publicações nas redes sociais, deve-se marcar a FAPESC (Facebook: [fapesc.gov](https://www.facebook.com/fapesc.gov) e Instagram: [@fapesc.sc](https://www.instagram.com/fapesc.sc)).

17.8 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC na abertura e, no mínimo, uma vez ao dia em todos os dias de evento, assim como no encerramento. O vídeo será encaminhado pela equipe da FAPESC após a homologação do resultado.

17.9 Em todos os eventos apoiados nesta Chamada Pública deverão ser oferecidas no mínimo 4 (quatro) vagas gratuitas à FAPESC que poderão ser utilizadas ou cedidas aos demais órgãos do Governo do estado de Santa Catarina.

17.10 Em contrapartida ao apoio recebido, os beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para FAPESC.

17.11 O prazo de vigência do presente edital será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 6 (seis).

17.12 O presente Edital regula-se pela legislação estadual, federal e preceitos de direito público, no que couber, bem como pelas normas internas da FAPESC.

17.13 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria Executiva, após nota técnica do CPAA.

## **18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

18.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN**

Presidente da FAPESC